

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 11/11/2008

(*) Portaria/MEC nº 1.343, publicada no Diário Oficial da União de 11/11/2008



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: HD Ensinos Odontológicos Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Credenciamento especial da HD Ensinos Odontológicos, com sede na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, para a oferta de curso de especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Implantodontia, em regime presencial.		
RELATORA: Maria Beatriz Luce		
PROCESSO Nº: 23000.003388/2008-61		
SAPIEnS Nº: 20070008406		
PARECER CNE/CES Nº: 202/2008	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/10/2008

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da HD Ensinos Odontológicos Ltda. ao Ministério da Educação, com base na Resolução CNE/CES nº 1/2007, de credenciamento especial para a oferta de curso de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, em regime presencial, apresentando para tal finalidade o projeto pedagógico do curso de especialização em Implantodontia.

A HD é inscrita no CNPJ sob o nº 04.507.566/0001-65 e está constituída como pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos e sede e foro na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais. Iniciou suas atividades em 2001, tendo realizado diversos cursos em parceria com instituições de educação superior destinados à formação profissional continuada de cirurgiões-dentistas, assistência relacionada a práticas profissionais e pedagógicas. As atividades compreendem diversos níveis e modalidades de ensino, incluindo clínicas especializadas, consultórios, centro de pós-graduação, centro tecnológico-cultural e saúde pública.

Promovidas as análises documentais pertinentes à Secretaria de Educação Superior e em atendimento à legislação vigente, os autos foram encaminhados à Comissão de Verificação constituída pelos professores Sigmar de Mello Rode (Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho) e Luiz Alberto Plácido Penna (Universidade Metropolitana de Santos), conforme Despacho do Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior nº 77/2008-MEC/SESu/DESUP/COACRE/SECOV, datado de 23/4/2008. Procederam estes à análise do projeto pedagógico, bem como à verificação *in loco* das condições existentes para o credenciamento especial pleiteado, apresentando relatório de Comissão de Verificação.

A seguir, o processo foi examinado pelo MEC/SESu que, por meio do Relatório MEC/SESu/DESUP/COC nº 21/2008, assim manifestou-se quanto ao mérito:

A análise do processo com vista ao credenciamento da HD Ensinos Odontológicos evidenciou que a Mantenedora atendeu às exigências estabelecidas no artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006. Conforme o Registro SAPIEnS em tela, a HD Ensinos Odontológicos Ltda apresentou documentação suficiente para comprovar a disponibilidade do imóvel localizado à Rua Guaicurus, nº 157 - Vila Póvoa, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, onde será ofertado o curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, ora proposto.

Após atendimento das exigências estabelecidas no artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006, o processo foi encaminhado à Comissão Verificadora para averiguar as condições existentes para o credenciamento proposto, bem como, para análise do projeto pedagógico apresentado para o curso.

Das informações apresentadas no relatório da Comissão Verificadora, em anexo, constata-se que a HD Ensinos Odontológicos possui corpo docente capacitado, projeto pedagógico adequado e infra-estrutura apropriada ao desenvolvimento de cursos de especialização.

No Relatório da Comissão de Verificação o item Corpo Docente foi considerado integralmente atendido. A Comissão informou que a formação do corpo docente é adequado às disciplinas: 100% têm aderência de sua formação acadêmica e profissional com as disciplinas que ministram.

Para comprovar a titulação dos professores que irão atuar nos cursos de especialização, a HD Ensino Odontológicos Ltda. Apresentou cópias dos respectivos Diplomas (em anexo).

O corpo docente do curso de especialização em Implantodontia está constituído por 12 (doze) professores. A distribuição da titulação do corpo docente para os cursos (sic) está contida na Tabela abaixo.

Tabela 1. Curso de Implantodontia

Coordenador: Prof. MS. Helder Henrique M. Menezes

Titulação Acadêmica	Quantitativo	Percentual
<i>Doutor</i>	8	67%
<i>Mestre</i>	4	33%
TOTAL	12	100%

Segundo a Comissão, a Coordenação do curso de especialização em Implantodontia será exercida pelo Prof. MS. Helder Henrique Machado Menezes, tem qualificação, experiência na docência e no gerenciamento do ensino superior, em nível de pós-graduação. É Mestre em Odontologia, área de Reabilitação Oral pela Universidade Federal de Uberlândia/MG.

Consoante os Verificadores, a concepção do curso está atualizada e adequada aos objetivos do curso e perfil do egresso. Tem por objetivo uma formação na área de Implantodontia, que permita ao egresso desenvolver competências, habilidades e atitudes para realizar cirurgias específicas de preparação para o recebimento e manutenção de implante, além da reabilitação protética, associadas aos implantes dentários.

Conforme informações do relatório da Comissão, a carga horária para o curso de especialização da HD Ensinos Odontológicos está distribuída conforme (sic) tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA DO CURSO: Implantodontia

<i>Área de concentração</i>	<i>Teórica</i>	180
	<i>Prática</i>	720
	<i>Sub-total</i>	900
<i>Área Conexa</i>	<i>Teórica</i>	116
	<i>Prática</i>	-
<i>Estudos Complem. Obrigatórios</i>	<i>Teórica</i>	108
	<i>Prática</i>	-
	<i>Sub-total</i>	108
	Total	1124

O conteúdo curricular está atualizado e integra os planos de aprendizagem (objetivos, ementas, programa de disciplina, bibliografia básica e complementar). As atividades complementares estão previstas no projeto como conteúdo extracurricular, o Trabalho de Conclusão de Curso está como conteúdo obrigatório.

Conforme consta do projeto pedagógico do curso, a metodologia do curso será baseada em aulas teóricas e práticas. Nas aulas teóricas serão utilizados recursos como computador e multimídia. No ambiente de sala de aula poderão ser ministrados seminários, grupo de discussão de casos e artigos pertinentes, estudos dirigidos e interpretação de trabalhos relacionados ao conteúdo da disciplina. Nas aulas práticas serão utilizado tanto o laboratório da HD Ensino Odontológicos, quanto o atendimento clínico ao paciente.

As aulas para o curso de especialização em Implantodontia serão ministradas mensalmente, em tempo integral, sendo que nos turnos da manhã ocorrerão aulas de terças aos sábados no horário de 8:00h às 12:00h; à tarde serão oferecidas de segundas aos sábados de 14:00h às 18:00h e à noite serão ministradas somente às segundas de 19:00h às 23:00h. O curso terá duração de 24 meses.

A forma de seleção dos candidatos envolve prova escrita, exame de Curriculum Vitae e entrevistas.

A avaliação do desempenho é feita por disciplina/atividade, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento acadêmico. Segundo a Comissão, os resultados do processo ensino-aprendizagem serão avaliados por um sistema focado no desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes do discente.

Conforme consta do projeto pedagógico do curso, para obterem o certificado de Especialista em Implantodontia os alunos terão de demonstrar, por intermédio de seu histórico escolar, 75% de frequência em cada uma das disciplinas integrantes da matriz curricular do curso; obter aprovação na avaliação de cada disciplina com pelo menos 70% do total de pontos distribuídos; e apresentar uma monografia sobre um tema integrante da área da especialidade, e defendê-la diante de banca examinadora, obtendo aprovação.

A Comissão deu como atendido o item “Condições de acesso para portadores de necessidades especiais”.

A relação das disciplinas que compõem a estrutura curricular do curso se encontra no Relatório da Comissão de Verificação, em anexo.

A Comissão de Verificação apresentou relatório datado de 09/05/2008, no qual considerou que a HD Ensinos Odontológicos está habilitada para ser credenciada para oferecer curso de especialização em Implantodontia proposto, atribuindo às dimensões avaliadas no projeto apresentado os seguintes percentuais de atendimento:

QUADRO-RESUMO DA ANÁLISE

Dimensão	Percentual de atendimento	
	<i>Aspectos Essenciais</i>	<i>Aspectos Complementares</i>
Dimensão 1 <i>(Contexto Institucional)</i>	100%	91,6 %
Dimensão <i>(Organização Didático-Pedagógica)</i>	100%	100 %
Dimensão 3 <i>(Corpo Docente)</i>	100%	100 %
Dimensão 4 <i>(Instalações)</i>	100%	87,5 %

O Relatório MEC/SESu/DESUP nº 21/2008 conclui que:

Tendo em vista o atendimento às exigências legais referentes à documentação fiscal e parafiscal e considerando a conformidade da proposta institucional com a legislação aplicável, encaminha-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberação, sobre o credenciamento da HD Ensinos Odontológicos, mantida pela HD Ensinos Odontológicos Ltda., ambas situadas na Rua Guaicurus, nº 157 - Vila Póvoa, na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, para oferta de cursos de especialização em Implantodontia, em nível de pós-graduação lato sensu, em regime presencial, com 12 (doze) vagas.

Considerando que a proposta atende aos requisitos das Resoluções CNE/CES nºs 1/2007 e 5/2008, e tendo em vista as informações apresentadas pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, proponho à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação o seguinte voto.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento especial da HD Ensinos Odontológicos, situado na Rua Guaicurus, nº 157, Vila Póvoa, na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, para a oferta de curso de pós-graduação *lato sensu*, exclusivamente na área de Odontologia e no endereço citado, a partir da oferta do curso de Implantodontia, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Brasília (DF), 9 de outubro de 2008.

Conselheira Maria Beatriz Luce – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2008.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente